



Decreto N° 2782 - de 24 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.266,99 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.266,99 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----	R\$	25.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	50.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----	R\$	2.466,99
Total da Sub-Unidade 06	-----	R\$	2.466,99
Total da Unidade 05	-----	R\$	2.466,99

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	40.000,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	----	R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.800,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	2.800,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	95.266,99

Total Geral Acrescido ----- **R\$ 95.266,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	40.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----	R\$	12.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	12.800,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	12.800,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----	R\$	2.466,99
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.466,99
Total da Unidade 06	-----	R\$	2.466,99

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	25.000,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0080-100 - 3.3.50.41.00 AÇÕES TERCEIRIZADAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	95.266,99

Total Geral Anulado ----- **R\$ 95.266,99**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 24 de Agosto de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

DECRETO Nº 2783 / 2022

Eu, José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, MG, no uso das atribuições legais e, pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Impedimento de trânsito: Começando pela Rua Coronel Cordeiro, na pavimentação, na parte superior da praça Capitão Marcel, abrangendo a igreja matriz, comércio, Escola Estadual São Sebastião até o cinema, por ocasião do desfile cívico em comemoração à pátria no dia 07 de setembro de 2022, no dia a 11:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 24 de Agosto de 2022.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal


Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva Do Gabinete